



RESOLUÇÃO N.º 69/2022 - CONSEPE

Autoriza a reversão de trancamento de programa de estudo e matrícula fora de prazo do discente Pedro Henrique de Medeiros Costa.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 24 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), constantes no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Pedro Henrique de Medeiros Costa junto à Secretaria dos Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Pleno do Consepe;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410185.000306/2022-42 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no semestre letivo 2022.1, a reversão de trancamento de programa de estudo e matrícula fora de prazo do discente Pedro Henrique de Medeiros Costa.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) executar os atos administrativos necessários para o cumprimento do procedimento autorizado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 24 de agosto de 2022.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto

Vice-presidente

Conselheiros:

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Profa. Eliane Anselmo da Silva

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Profa. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

TNS. Ravi Dias de Almeida Oliveira

Profa. Veruska Sayonara de Góis



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 29/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16152074** e o código CRC **CD89DB3E**.